



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 4.542, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal, a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – OPAA (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº4.459/2016, é declarada de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPONGAS – OPAA (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.153.943/0001-33, com sede na cidade de Arapongas/PR.

Art. 2º. Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.472/2016;

b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários.

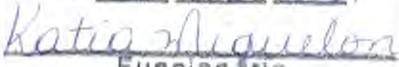
Art. 3º. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2017.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 28/03/2017

Funcionária